



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 34.626.119/0001-96



DFD
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Responsável pela Demanda: LÁZARO PEREIRA FERREIRA

PORTARIA: 004/2025-CMB

E-mail:
cmb20252026@gmail.com

Telefone: (91) 98455 7598

1. OBJETO.

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10) E GÁS DE COZINHA (GLP 13KG).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de combustível (gasolina e/ou óleo diesel) e gás de cozinha (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) se faz necessária para atender às demandas operacionais da Câmara Municipal de Baião/PA, considerando o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Casa.

Os combustíveis destinam-se ao abastecimento dos veículos oficiais utilizados para o deslocamento de parlamentares e servidores em atividades institucionais, inclusive visitas técnicas, fiscalização de obras e serviços públicos, participação em eventos e audiências públicas, bem como outras demandas inerentes ao exercício da função legislativa e de controle externo.

O gás de cozinha, por sua vez, é essencial para o funcionamento da copa/cozinha da Câmara, garantindo a manutenção das atividades internas, atendimento às necessidades dos servidores e apoio a eventos institucionais que demandem preparo de alimentos ou bebidas quentes.

A presente contratação encontra amparo no art. 11 da **Lei nº 14.133/2021**, que prevê a necessidade de motivação adequada dos atos administrativos, bem como no art. 74, inciso I, que determina a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência como etapas



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 34.626.119/0001-96



iniciais do processo licitatório, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Destaca-se, ainda, o princípio da continuidade do serviço público, previsto implicitamente na Lei nº 14.133/2021, o qual impõe à Administração a obrigação de garantir os meios necessários à manutenção regular de suas atividades. A ausência do fornecimento desses itens comprometeria o desempenho institucional da Câmara Municipal, afetando diretamente sua eficiência e sua capacidade de atendimento à população.

Dessa forma, a contratação é imprescindível para garantir a regularidade e a eficiência dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Baião/PA, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, norteadores da atuação administrativa.

3 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES PRETENDIDAS

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	GASOLINA COMUM DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DA ANP	LITRO	9.600
2	OLEO DIESEL S-10 DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DA ANP	LITRO	7.680
3	GÁS DE COZINHA (GLP) (RECARGA) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE PARA 13 KG, DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DA ANP.	UNIDADE	20

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1 PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

Condições de Entrega:

4.1.1 As entregas serão parceladas, mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento pelo Setor Administrativo da Câmara Municipal de Baião/PA.

4.1.1.1 A contratada receberá programação das solicitações a serem realizados através da ordem de fornecimento emitida pelo setor Administrativo da Câmara Municipal de Baião/PA;

4.1.2 O prazo de entrega é de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

4.1.2.1 Caso não seja possível a entrega na data e prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 34.626.119/0001-96



4.1.3 A entrega deverá ser feita nos locais indicados pelas Contratantes de acordo com o indicado na Autorização de compra emitida.

4.2 Da garantia do objeto

4.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido conforme a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO, localizada no endereço: Rua Getúlio Vargas, 477 Bairro Centro CEP: 68.465-000, Baião-Pará.

4.4. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA
LÁZARO PEREIRA FERREIRA

4.5. PRAZO PARA PAGAMENTO.

O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscale Recibo, devidamente atestados pela Coordenação de Finanças da Contratante.

Baião/PA, 17 de março de 2025.

LÁZARO PEREIRA FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO